PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 105/2018

"Determina a anulação do saldo remanescente de empenho com despesa estimativa, referente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que os empenhos mencionados, foram inscritos em restos a pagar com saldo a pagar, ainda pendentes;

Considerando que os empenhos foram feitos de forma estimativa;

Considerando ainda, a necessidade de se excluir este empenho do resto a pagar;

DECRETA:

Art. 1°- Fica anulado, pelo motivo elencado neste instrumento, o saldo remanescente inscrito em resto a pagar do seguinte empenho:

1- Nota de Empenho n.° 03073, da Fonte n.° 124, emitido em 21de junho 2017, em favor de Empreser Empresa de Prestação de Serviços LTDA, no valor de R$ 1.386,98 (Hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos);

Art. 2°- Fica determinado o arquivamento do documento referente à despesa relacionada neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3° - Revogada a disposição em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018)

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté